



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE MARÇO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.** Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Martins Coelho, 96, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Juquiá. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos seguintes vereadores. **CARLOS CESAR DE OLIVEIRA, FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, GLEYDSON DE GODOY JORGE, JORGE RILDO DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTONIO FREIRE, LAZARO ANUNCIÇÃO DOS SANTOS, MATHEUS BEZERRA SANCHES DO AMARAL, NAZEM JAZE, ROBERTO DE SOUSA ALVES e TEOBALDO DA COSTA BARREIROS. Ausente ADEMIR MUNIZ LEITE.** Havendo número legal, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da 04ª sessão ordinária, com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada no livro de Salmos 27.03. **Presidente da Câmara José Antonio** disse: peço ao primeiro secretário que faça a **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, Requerimento verbal do Vereador **Roberto de Sousa Alves** solicitando a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, aprovado o requerimento verbal, Ata em Discussão e em Votação, **APROVADA** a ata da sessão anterior. Leitura das **INDICAÇÕES Nº. 07, 08, 09 e 10/2024**, encaminhado ao Executivo. Leitura dos **REQUERIMENTOS Nº. 07/2024**. Aprovados. **CIDADÃO INSCRITO:** MARCIA MENDES FERREIRA. **TEMA:** JARDIM SENSORIAL. **PALAVRA LIVRE AOS VEREADORES. ORDEM DO DIA. PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.** Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 001/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde. Aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 04/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.** “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP A CONCEDER O REPASSE DE PAGAMENTO ADICIONAL POR DESEMPENHO, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 960/2023 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2021, QUE INSTITUI A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por 11 votos favoráveis.** Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da sessão da qual lavrou se a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO FREIRE  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
JORGE RILDO DE OLIVEIRA  
1.º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA  
2.º SECRETÁRIO